DECRETO N° 44/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.898/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote P.M.I - 2/2 (PMI – DOIS/DOIS), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TUPY – Ibiporã PR., medindo 268,89M² (DUZENTOS E SESSENTA E OITO, OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 28.460, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE PMI 2/2.....MEDINDO 125,42M²

LOTE PMI 2/2 - A.....MEDINDO 143,47M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JUNIOR FREDERICO ALIANO
29/01/2026 08:11:01

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA
29/01/2026 20:30:45

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 03517395-aa26-4b86-9140-ba9e590367ed - Página 1/1

Janaina - 2888